

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020031071**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo **Chefe do Poder Executivo Municipal**, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de novembro de 2013 e;

**CONSIDERANDO** a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de cilindros (03) de gases medicinais para o Hospital Municipal (ar comprimido, oxigênio e ácido nítrico), para atender sua Rede de Gases Medicinais do Hospital Municipal, tendo em vista sua recente reinauguração, ocorrida em 10/02/2020;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal, contido no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como a Medida Provisória 961/2020, Publicada em 07/05/2020, que flexibiliza as regras de licitações e contratos, para toda a administração pública, até 31 de dezembro de 2020, prazo do estado de calamidade pública relativo à pandemia do Coronavírus, possibilitando *dispensas de processos licitatórios para até R\$ 100 mil na contratação de obras e serviços de engenharia e de até R\$ 50 mil para compras e outros serviços*;

**RESOLVE:**

I - Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta **locação de grupo gerador (Gerador CUMMINS, modelo C300D2R, nº serie B20T050241, 375 KVA)**, para o Hospital Municipal, de 01/09/2020 a 30/11/2020.

II - Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa **DCCO Locadora de Máquinas e Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 16.988.753/0001-97, estabelecida na Avenida Interlândia, nº 915, quadra 47, lote 08E, Bairro Santa Geneveva, Goiânia-GO, CEP 74.672.360, no valor de 33.340,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais).

III - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 31 de agosto de 2020.**

**ROSÂNGELA REZENDE AMORIM**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador: 93C36347**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 15/09/2020. Edição 2399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>